



COMUNICADO

ATO CONVOCATÓRIO N.º 009/2015

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP torna público a análise da proposta de preços do Ato Convocatório nº. 09/2015 – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente sobre as demonstrações contábeis da AGEVAP, com apresentação de relatórios bimestrais, emissão de parecer e relatório circunstanciado.

Após a análise das propostas das empresas STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP, UHY MOREIRA – AUDITORES e GRUPO MACIEL AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E ASSESSORIA, estas foram desclassificadas conforme item 37.2 do edital, nos termos parecer em anexo.

Horácio Rezende Alves
Presidente da Comissão de Julgamento

Santa Rita - Contabilidade

AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LIMITADA

Rua 21 nº 42 - Vila Stª Cecília - Volta Redonda-RJ

CRC - RJ 1565/0-6 - CNPJ 27.965.458/0001-31

Tel.: (24) 3348-1048 / 3342-9791

Volta Redonda, 12 de maio de 2015.

Ao Horácio,

Em resposta a solicitação de análise da exequibilidade das propostas apresentadas no Ato Convocatório 09/2015, referente contratação de auditoria externa independente, temos a pontuar:

1) Uhy Moreira Auditoria e Consultoria

A fixação de horas trabalhadas pode ocasionar um pedido de complementação de horas, caso a auditoria gaste mais de 750 horas, o valor tem que ser pela atividade.

Informar o embasamento legal do percentual do acidente de trabalho. Informar quantas pessoas irão participar das análises dos documentos em Resende, no primeiro momento o valor de transporte aéreo é inexecutável.

O valor dos salários das pessoas envolvidas nas análises e seu enquadramento legal.

2) Grupo Maciel Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria

Não especifica o numero de pessoas envolvidas no trabalho, apresentar o embasamento legal do percentual do acidente de trabalho. Quanto ao transporte, o valor estimado de R\$ 1.800,00, indica um gasto com combustível e pedágio de R\$ 300,00, por vinda à cidade de Resende, que é no mínimo 6 viagens, que daria R\$ 150,00 para ida e R\$ 150,00 volta, sendo considerado esse valor inexecutável.

3) Staff Auditoria e Assessoria

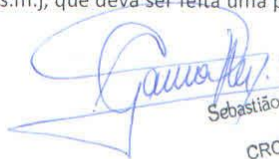
Apresentar fundamento legal para o percentual do acidente de trabalho, o percentual do 13º salário está errado. Valor disponível para pedágio (10 viagens), quando no mínimo são 12 viagens (6 bimestres, ida e volta). Consultando o Google Maps pelo caminho mais longo seria percorrido no final de 6 viagens, algo em torno de 4400 e 4800 km. A fixação de horas trabalhadas pode ocasionar um pedido de complementação de horas, caso a auditoria gaste mais de 400 horas, o valor tem que ser pela atividade.

Após análise das 03 propostas apresentadas e as observações acima, nosso entendimento é de que ambas são **INEXEQUIVEIS** para execução dos serviços, todas apresentaram gastos com transporte que são inexecutáveis, duas propostas limitam horas de trabalho, uma não informa o número de pessoas que serão envolvidas nos trabalhos.

Entendo s.m.j, que deva ser feita uma planilha padrão para uma análise comparativa.

Att,

Gama


Sebastião Carlos Gama Filho
Contador
CRC-RJ 049684/O-0